



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 22/2008

da reunião ordinária de 21 de Outubro de 2008

PRESIDÊNCIA:- Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

FALTAS JUSTIFICADAS:------

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:------

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número duzentos e um, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos dos quais um milhão de euros em contas de depósito a prazo, um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, dois mil, sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos em numerário, este último em cofre na Tesouraria Municipal.-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual nenhum munícipe usou da palavra. -----

-----O Senhor Presidente solicitou autorização para serem analisados os seguintes processos que não foram atempadamente agendados para esta reunião:-----

-----Procº nº 74/2003, de Aníbal José Martinho e outra – Obras de ampliação de moradia sem prévio Licenciamento Municipal; -----

-----Procº nº 75/2003, de Lígia Maria da Conceição Martinho Rosa e outro – Obras de ampliação de moradia sem prévio Licenciamento Municipal; -----

-----Certidão de localização de oficina de ferro e inox em Campina, de José Guerreiro Baganha;-----

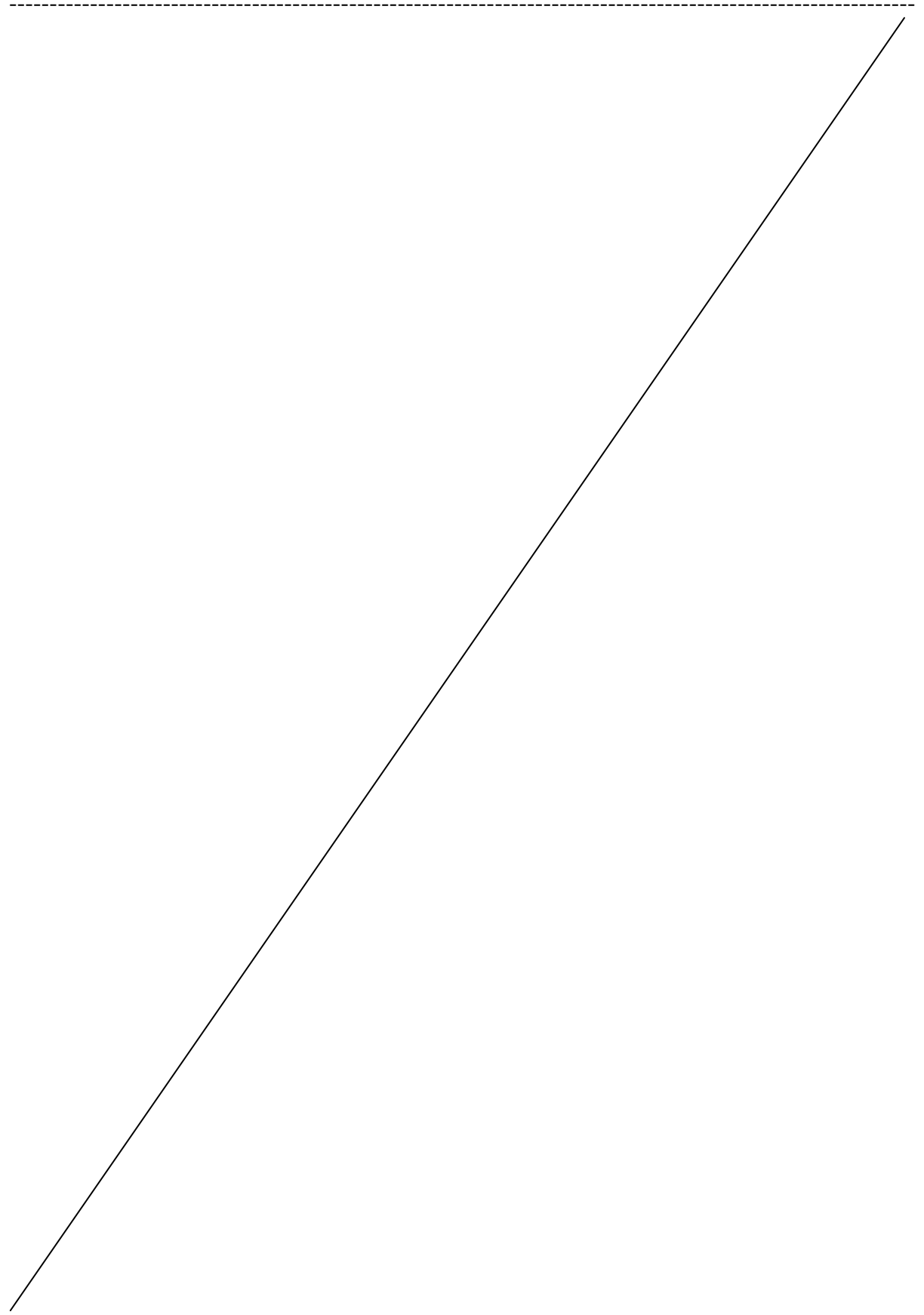
-----Portal da Rede de Bibliotecas Escolares Concelhias;-----

-----Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares – SABE;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão dos assuntos supra referidos na presente reunião. -----

-----O Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, se está prevista para breve a colocação de Oleões.-----

-----Tem quatro comprados para colocação na Vila de S. Brás de Alportel. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

----- A Senhora Dona **Carla Sofia Oliveira Almeida**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, declarou que pretende saber qual a posição que a Câmara Municipal irá tomar quanto à esplanada que pretende instalar na via pública, defronte do estabelecimento de restauração que a sua mãe explora na Rua João de Deus, pois tem conhecimento que a Comissão de Trânsito já se pronunciou sobre o assunto. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que a acta da reunião da comissão será hoje apreciada pelo executivo municipal, tendo passado a ler, em voz alta, a parte que interessa a esta munícipe. Após a sua leitura, o Senhor Presidente referiu que, sendo a Comissão de Trânsito favorável à petição, a Câmara Municipal, em princípio, não se irá opor à petição. -----

----- O Senhor **José Manuel da Silva de Jesus**, residente em Santa Catarina da Fonte do Bispo, município de Tavira, disse que gostaria de saber em que sentido será deliberado a reapreciação de uma informação prévia que apresentou para reconstrução de uma moradia em Tareja. Acrescentou que é visível a estrutura edificada e que se trata de um património deixado pelos seus avós e que gostaria de reconstruir essa habitação para nela residir. -----

----- Após o estudo do processo, o Senhor Presidente declarou que deverá ser solicitado parecer ao Senhor Consultor Jurídico, dado que existem dúvidas quanto ao que se pode inferir de “estrutura edificada”, servindo este esclarecimento para deliberações futuras de casos análogos. Acrescentou o Senhor Presidente que não restam dúvidas que a construção está registada na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel e tendo em consideração que apenas se pretende o restauro do existente, terá o assunto de ser devidamente ponderado, face ao estipulado no PROTAL e no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel. -----

----- O Senhor **José Manuel Gonçalves Coelho** e seu pai, **António José Gonçalves Coelho**, presentes nesta reunião disseram que vieram esclarecer dúvidas quanto à titularidade do terreno onde está inserido o Campo de Futebol dos Machados. O Senhor José Manuel Gonçalves Coelho, disse que há cerca de dezassete anos foi abordado por algumas pessoas dos Machados, a fim do seu pai emprestar um terreno para o recém formado Grupo Desportivo e Cultural dos Machados praticar futebol, tendo esclarecido que teria primeiro de solicitar autorização ao seu pai por ele ser o proprietário. O pai disse-lhe para ele resolver o

que achasse melhor para a população e embora a sua mãe não estivesse de acordo, ele disse que poderiam dispor daquele terreno para “darem uns chutos na bola”. Desde essa altura até há cerca de ano e meio, a cedência do terreno foi pacificamente entendida por ambas as partes. Nessa altura foi convidado pela Direcção do Clube para comparecer numa reunião de seu interesse. Compareceu como lhe haviam solicitado até porque é sócio do clube e foi-lhe posta a questão da possibilidade de doação do terreno, tendo respondido negativamente ao pretendido. -----

----- Disse que há cinco meses foi abordado por um dos membros da direcção do clube no seu estabelecimento de sapataria sobre a possibilidade de doação, e respondeu-lhes que não e que estava na altura de devolverem o terreno. Foi-lhe então dito que a direcção iria reunir e que lhe diriam depois a conclusão que chegassem. Como passou várias semanas sem que o tivessem procurado, telefonou ao presidente do clube e este disse-lhe que precisava primeiro de falar com o Senhor Presidente da Câmara para resolver a situação, acrescentando “acho que estás a querer acabar com o Grupo Desportivo e Cultural dos Machados”. -----

----- Acrescentou que conhece muitos clubes que praticam desporto noutros concelhos, como é o caso do Louletano e o Fareense, e perguntou-lhe quanto tempo é que o clube necessitaria para deixar o campo. -----

----- Neste impasse, contratou um advogado que informou o Grupo Desportivo que, após o torneio, teriam de ceder o terreno, tendo obtido como resposta, uma acção em Tribunal para receberem o terreno. Disse que sabe a realidade dos clubes de futebol, tendo sido declarado que todas as obras foram custeadas pelo clube, o que acha estranho pois sem ajuda de terceiros os clubes não conseguem sobreviver.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que referiu e volta a referir, que a Câmara Municipal apoia as associações do concelho, englobando obviamente o Grupo dos Machados. As Direcções do Clube ao fazerem investimentos no local consideraram o espaço como seu, mas não sabe o que o seu antecessor pensava sobre o assunto.-----

----- O Senhor José Manuel Gonçalves Coelho respondeu que o anterior presidente ajudou a arranjar o campo como muitas outras pessoas o fizeram. Antigamente o associativismo era muito mais unido e criativo que nos dias de hoje. Disse ainda que a Câmara Municipal está a terminar um campo de futebol que será para a prática da modalidade pelas associações concelhias. Disse que neste diferendo apenas há uma verdade: Ou o terreno é do clube e têm-no registado em seu nome ou é dos seus pais, que são donos e legítimos proprietários desde

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

sempre. -----

----- Disse ainda o Senhor José Manuel Gonçalves Coelho que o Senhor Presidente disse na reunião anterior que se o clube perder a posse do terreno, o município parte para a expropriação, o que não acha correcto, pois se existe um diferendo em Tribunal, a Câmara Municipal não deve tomar partido por qualquer das partes em contenda. -----

----- O Senhor Presidente disse que o futuro campo de futebol estará ocupado diariamente entre as dezoito e as vinte e duas horas e a Câmara Municipal até agora considerou o Campo de Futebol dos Machados como integrado nas actividades desportivas e estranha que a Associação de Futebol de Faro tenha certificado um campo de futebol sem verificar a quem pertencia. -----

----- O Vice-Presidente, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro, disse que todos têm conhecimento que o clube montou uma bancada e que foi inaugurada pelo dono do terreno, o que se supunha que o mesmo fosse da colectividade. -----

----- O Senhor José Manuel Gonçalves Coelho respondeu que se tinham emprestado o terreno para um campo de futebol, não seria lógico que fossem contra a montagem de bancadas para os espectadores. Acrescentou que não foi efectuado nenhum contrato vitalício, pois o terreno foi emprestado, não tendo sido nem vendido nem doado. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, disse que considerando que o local não tem condições para ter capacidade construtiva e que foram aí feitas infra-estruturas de alguma monta, deveria ser uma honra para os seus proprietários chegar a um consenso com o clube. -----

----- O Senhor José Manuel Gonçalves Coelho disse que de momento não há qualquer viabilidade de negociações pois pode perder a causa, mas quando uma pessoa luta pela verdade vai até ao fim para ver a mesma reconhecida. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou se as benfeitorias poderão ser aproveitadas, tendo o Senhor José Manuel Gonçalves Coelho respondido que tudo o que é amovível é pertença do clube. As outras infra-estruturas foram efectuadas por muitas pessoas dos Machados, a maior parte nem eram sócios. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou qual a área total do terreno, tendo o Senhor José Manuel Gonçalves Coelho referido ser de um hectare. -----

----- O Senhor Presidente perguntou se os Senhores António Coelho e José Manuel Coelho não encaram a hipótese de manter o campo de futebol e uma outra infra-estrutura ou

equipamento, mesmo localizado de outra forma, para uma solução mais efectiva do espaço total.-- -----

-----O Senhor José Manuel Gonçalves Coelho respondeu que tudo é possível mas agora não é o tempo oportuno pois trata-se de uma questão de dignidade e é preciso que as autoridades digam claramente se o campo foi doado ou se foi emprestado e a verdade seja reposta. Após a situação resolvida, tudo poderá ser equacionado.-----

PROPOSTAS

-----**DÉCIMA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E OITO:-** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, relativa à décima alteração orçamental para dois mil e oito, que a seguir se transcreve:-----

-----“*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente com:*-----

-----*Despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, transferências correntes, outras despesas correntes e juros de empréstimos a médio e longo prazos na Administração Autárquica;*-----

-----*Despesas com pessoal no Departamento de Administração e Finanças;*-----

-----*Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços no Departamento Técnico Municipal;*-----

-----*Despesas com pessoal aquisição de bens e serviços e transferências correntes na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas correntes.*-----

-----*Investimento em sinalização e trânsito, equipamento básico e viadutos, arruamentos e obras complementares no Departamento Técnico Municipal;*-----

-----*Investimento em aquisição de software informático, construção de parques e jardins e outras despesas de capital na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas de capital.*-----

-----*Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais;*-----

-----*Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:”*-----

-----*Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto oito, ponto, três, ponto um, ponto, cinco das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro, traço A, de vinte e dois de Fevereiro, décima alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.”*-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao

orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e oito, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação.-----

REQUERIMENTOS

-----**PROCº Nº 16/2007, DE JOSÉ MANUEL DA SILVA DE JESUS – PEDIDO
INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

EM TAREJA:- De novo presente a esta reunião o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número dezasseis, barra, dois mil e sete, em que **José Manuel da Silva de Jesus**, residente em Santa Catarina da Fonte do Bispo, município de Tavira, solicita a reapreciação de um pedido de informação prévia que obteve deliberação desfavorável em reunião ordinária deste executivo realizada no dia dezassete de Junho de dois mil e oito, afirmando que o prédio em questão foi objecto de avaliação por peritos da Repartição de Finanças de S. Brás de Alportel. -----

----- Apreciado o assunto e tendo em consideração que o requerente apresentou alegações no período de intervenção aberta ao público desta reunião; -----

----- Tendo em consideração que o requerente declarou que apenas pretende o restauro do edificado embora com elementos construtivos e técnicos actuais e idênticos ao existente; -----

----- Tendo em consideração que o prédio urbano se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel;-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar parecer ao Consultor Jurídico a fim de posteriormente ser deliberado definitivamente sobre o assunto. -----

-----**PROCº Nº 61/2008, DE FERNANDO JOSÉ COELHO LEAL – PEDIDO DE
INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO
EXISTENTE PARA ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM SOALHEIRA:-**

De novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número sessenta e um, barra, dois mil e oito, em que **Fernando José Coelho Leal**, residente em Tôr, município de Loulé, solicita a prorrogação do prazo por mais sessenta dias, a fim de instruir o processo de harmonia com o descrito na informação técnica dos serviços municipais em sete de Agosto último e que foi objecto de deliberação municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Agosto de dois mil e oito. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o prazo de sessenta dias para apresentação dos elementos em falta.-----

-----**PROCº Nº 91/2008, DE JOÃO PIRES CARRUSCA – PEDIDO DE
INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS EM
FARROBO:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número noventa e um, barra, dois mil e oito, em que **João Pires Carrusca**, residente na

Vila de S. Brás de Alportel, solicita informação prévia quanto à construção de duas moradias que pretende levar a efeito no sítio do Farrobo, deste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que é viável o pretendido desde que se situe na zona inserida em espaço urbanizável (a sul da propriedade com a área de quinhentos e setenta metros quadrados) nos termos da informação técnica prestada pelos serviços municipais no dia oito de Outubro corrente que abaixo se descreve e de que deve ser dado conhecimento ao peticionário. -----

----- **Informação técnica de oito de Outubro:**-----

----- “*Relativamente à pretensão do requerente de viabilizar **Construção nova de duas moradias**, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:*-----

----- **Enquadramento no Plano Director Municipal:**-----

----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, e com a actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, segunda série a vinte e sete de Dezembro de dois mil e sete e pelas disposições do nº9 do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho:*

----- **O imóvel localiza-se em:** -----

----- *Inserido em espaço urbanizável a reestruturar a sul (quinhentos e setenta metros quadrados);* -----

----- *Inserido em espaço agrícola indiscriminado a norte;* -----

----- *Inserido em Reserva Agrícola Nacional a norte;*-----

----- *Confina a sul com Caminho Municipal mil duzentos e três e a poente com via não classificada.*-----

----- *Atendo-se às disposições dos artigos quinquagésimo segundo e quinquagésimo terceiro com a actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, segunda série a vinte e sete de Dezembro de dois mil e sete e pelas disposições do número nove do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho, e pelas disposições do número nove do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho, sem prejuízos das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável, informa-se o seguinte:*-----

----- **Apreciação:** -----

----- *Um - Pretende o requerente a informação quanto à possibilidade de Construção nova de duas moradias, num terreno localizado no Farrobo, composto por prédio rústico – Terra*

REQUERIMENTOS

de Cultura com árvores, confrontando-se a Sul com estrada e a poente com caminho e a Norte com ribeiro descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro, barra, vinte milhões, cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove e inscrito sob o artigo número dezassete mil, setecentos e sessenta e dois. -----

----- Dois - De acordo com a medição feita pelos os nossos serviços, verifica-se que o terreno indicado nas plantas de localização tem uma área de mil e novecentos metros quadrados contrariando acerca de dois mil e setecentos metros quadrados verificados na planta de cadastral, deverá esclarecer esta divergência aquando do pedido de licenciamento tendo que coincidir em termos de áreas do levantamento topográfico com a descrição da Conservatório do Registo Predial.-----

----- Três - Relativamente ao prédio sujeito ao regime da Reserva Agrícola Nacional e Agrícola Indiscriminado (a norte da propriedade), não é permitido qualquer impermeabilização ou construção tratando-se de um espaço agrícola não sujeito a qualquer viabilidade.-----

----- Quatro - De acordo com o ponto dois do artigo quinquagésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal, nestes espaços é permitida a construção, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios destinados a habitação, comércio, serviços e equipamentos em parcelas já existentes ou resultantes de destaque, nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as seguintes regras: -----

----- a) Índice de utilização líquido: igual ou inferior a zero, vírgula oito, aplicável a uma profundidade máxima de trinta metros;-----

----- b) Número máximo de fogos/parcela: dois;-----

----- c) Número máximo de pisos: dois ou seis, vírgula, cinco metros de cércea;-----

----- d) Infra-estruturas;-----

----- e) Água: rede pública, à excepção dos espaços situados na zona da serra, que terão sistemas simplificados;-----

----- f) Esgoto: rede pública ou sistema simplificado com possibilidade de ligação futura à rede pública, à excepção dos espaços situados na zona da serra, que terão sistemas autónomos.-----

----- Cinco - Quanto à petição do requerente construção de duas moradias, estes serviços informam que apenas é possível dois fogos por parcela e localizados a Sul da propriedade, ou seja, inseridos em Espaço Urbanizável a Reestruturar (área aproximada de quinhentos e

setenta metros quadrados) e não duas moradias isoladas.-----

----- Seis - Mais se informa que os índices do ponto dois do artigo quinquagésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal a aplicar à propriedade em questão apenas inclui a área inserida em Espaço Urbanizável a Reestruturar (área aproximada de quinhentos e setenta metros quadrados).-----

----- Sete - De acordo com o ponto três do artigo septuagésimo do Regulamento do Plano Director Municipal, o dimensionamento da infra-estrutura viária municipal secundária é definido pelos seguintes parâmetros:-----

----- a) Faixa mínima de rodagem – sete metros;-----

----- b) Bermas e valetas – um metro para cada lado da faixa de rodagem;-----

----- c) Faixa adjacente – vinte metros para cada lado do eixo da via.-----

----- **Conclusão:**-----

----- Face ao exposto, a pretensão do requerente deverá cumprir os condicionalismos supra referidos, alertando que a futura implantação só poderá ser inserida em Espaço Urbanizável a Reestruturar a Sul da propriedade com uma área aproximada de quinhentos e setenta metros quadrados.”-----

----- **PROCº Nº 86/2008, DE GONÇALO VASCONCELOS DOS SANTOS COUCEIRO – AMPLIAÇÃO DE MORADIA EM POÇO DOS FERREIROS:-** Presente

o processo entrado nos Serviços Municipais sob o número oitenta e seis, barra, dois mil e oito, em que **Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceiro**, residente em Poço dos Ferreiros, deste município, solicita aprovação de projecto de arquitectura referente a obras de ampliação que pretende levar a efeito na sua residência.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

----- Primeiro – Aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo de seis meses;-----

----- Segundo – Aquando da entrega das especialidades deverá o requerente anexar documentos de suporte que permitam esclarecer as dúvidas levantadas nos pontos números dois, três e oito da informação técnica de oito de Outubro em curso que a seguir se descreve e de que deve ser dado conhecimento ao peticionário.-----

----- **Informação técnica de oito de Outubro:**-----

----- “Pretende o requerente efectuar a ampliação de uma habitação unifamiliar “por forma a melhorar essencialmente, as condições de habitabilidade” pelo que se apresenta o

REQUERIMENTOS

seguinte parecer técnico relativo ao projecto de arquitectura entregue.-----

----- **Enquadramento:** -----

----- A pretensão apresentada, de acordo com as cartas do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e publicado em Diário da Republica de dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, I série B, com a actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, segunda série a vinte e sete de Dezembro de dois mil e sete, nomeadamente nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes tendo em conta as classes de espaços, enquadra-se nas seguintes situações:-----

Classificação de uso de solo:	
Classe:	Dos espaços agrícolas (artigo 31.º do RPDM);
Categoria:	Dos espaços agrícolas indiscriminados (alínea a) do artigo 31.º do RPDM) a poente;
Área:	-
Servidões Administrativas/ Restrições de utilidade pública	-
Outras:	Confina a Poente/Sul com EN 2; a poente com ribeiro; Servido por rede de abastecimento de água; Servido por rede de drenagem de águas residuais domésticas;

----- **Apreciação da proposta:** -----

----- Um - Localizado em Poço dos Ferreiros constituído por terra de cultura e pastagem com árvores e edifícios de rés-do-chão, com logradouro e piscina composto por dois artigos:

----- Urbano – oito mil quatrocentos e dezasseis e Rústico – quatro mil trezentos e cinquenta e um.-----

----- Ambos artigos encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de São Brás de Alportel sob o número zero zero quatrocentos e doze, barra, trezentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco; -----

----- Dois - Na sequência do ponto anterior informa-se que não se encontram devidamente justificadas as áreas dos respectivos artigos pelo que se solicita os devidos esclarecimentos. -

----- Três - Mais se informa que relativamente ao levantamento topográfico é omissa a

área do lote. Solicita-se para que seja delimitado no respectivo levantamento a área do artigo rústico e a área do artigo urbano, em conformidade com o descrito em Registo da Conservatória Predial. -----

----- Quatro - Da ampliação verifica-se que a habitação possa de T dois para tipologia T três com uma área de implantação de cento e noventa e três, vírgula, trinta metros quadrados e uma área de construção de duzentos e dez, vírgula, setenta metros quadrados, sendo que das áreas mencionadas não se encontra contabilizada a área da piscina.-----

----- Cinco - Quanto à intervenção, embora de carácter arrojado, demonstra uma boa articulação com o edifício existente nomeadamente na relação espacial interior/exterior. -----

----- Seis - Tendo em conta a classe de espaços não se verificam desconformidades face á edificabilidade. -----

----- Sete - A pretensão verifica os pressupostos apresentados pelo Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), no que corresponde às disposições interiores e espaços livres adjacentes. -----

----- Oito - Relativamente ao plano de acessibilidades, verifica-se que, pelo percurso acessível de acesso à parte Norte da habitação, atravessam duas caleiras de escoamento de águas pluviais que supostamente deverão contemplar grelhas. Estes serviços salienta, que as grelhas a contemplar “...não devem permitir a passagem de uma esfera rígida com um diâmetro superior a zero, vírgula, zero dois metros”. “Se os espaços tiverem uma forma alongada, devem estar dispostos de modo que a sua dimensão mais longa seja perpendicular à direcção dominante da circulação” conforme especificado em quatro, ponto, sete, ponto, quatro da secção quatro, ponto, sete – Pisos e seus revestimentos – do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, barra, dois mil e seis, de oito de Agosto.-----

----- **Conclusão:** -----

----- Face ao exposto, considera-se ser de emitir parecer favorável, no entanto, o requerente deverá apresentar os devidos esclarecimentos e elementos descritos nos pontos números dois e três e ter em consideração o descrito pelo ponto número oito da presente informação. -----

----- Com base no número quatro do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da Lei

REQUERIMENTOS

número sessenta, barra, dois mil e sete, de quatro de Setembro, aguardando-se seis meses para apresentação do projecto de especialidades.” -----

----- **PROCº Nº 88/2008, DE PROCOCIL - CONSTRUÇÕES, LIMITADA – PEDIDO**

DE DESTAQUE EM SOALHEIRA:- Presente um requerimento da firma **Prococil – Construções, Limitada**, com sede em Albufeira, a solicitar ao abrigo do número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro na redacção dada pela Lei número sessenta, barra, dois mil e sete, de quatro de Setembro, que lhe seja certificado se é permitido o destaque da parcela de terreno abaixo indicada: -----

----- **Descrição de Parcela** -----

----- Parcela de terreno destinada a construção urbana com a área de mil seiscentos e cinquenta, vírgula, sessenta metros quadrados, sita em Soalheira, município de S. Brás de Alportel que confrontará do norte com caminho, do sul e do poente com a firma Prococil – Construções Limitada e do nascente com José Viegas Agostinho Júnior, a desanexar do prédio rústico com a área total de oito mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados que confronta do norte com caminho, do sul e do poente com João Luís Clara e do nascente com José Viegas Agostinho Júnior, inscrito na matriz predial rústico sob o número dezasseis mil, novecentos e trinta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel sob o número cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito, barra, dezanove milhões, novecentos e dez mil, trezentos e quatro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que é permitido o destaque da parcela de terreno supra referenciada por cumprir o disposto no número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pela Lei número sessenta, barra, dois mil e sete, de quatro de Setembro. -----

----- **PROCº Nº 89/2008, DE PRAGOR - CONSTRUÇÕES LIMITADA – PEDIDO**

DE DESTAQUE EM MESQUITA BAIXA:- Presente um requerimento da firma **Pragor – Construções, Limitada**, com sede na Urbanização Colina da Campina, município de S. Brás de Alportel, a solicitar ao abrigo do número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro na redacção dada pela Lei número sessenta, barra, dois mil e sete, de quatro de Setembro, que lhe seja certificado se é permitido o destaque da parcela de terreno abaixo indicada: -----

-----**Descrição de Parcela**-----

----- Parcela de terreno destinada a construção urbana com a área de dois mil duzentos e oitenta metros quadrados, confrontando do norte com a firma Pragor – Construções, Limitada, do sul com caminho, do poente com António Gonçalves Pereira e do nascente com Manuel Viegas Afonso, sita em Mesquita Baixa, deste município, a desanexar do prédio rústico com a área total de seis mil, trezentos e vinte metros quadrados, que confronta do norte e do sul com caminho, do poente com António Gonçalves Pereira e do nascente com Manuel Viegas Afonso, inscrito na matriz predial rústico sob o número novecentos e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel sob o número sete mil, cento e treze, barra, dezanove milhões, novecentos e vinte mil, cento e três.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que é permitido o destaque da parcela de terreno supra referenciada por cumprir o disposto no número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pela Lei número sessenta, barra, dois mil e sete, de quatro de Setembro.-----

-----**PROCº Nº 94/2008, DE EDMUNDO NEVES CARVALHO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA EM CERRO DO ALPORTEL:-** Presente um requerimento de **Edmundo Neves Carvalho**, residente em Vilarinhos, deste município, a solicitar a viabilidade de loteamento urbano em dois prédios que possui em Cerro do Alportel, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número noventa e quatro, barra, dois mil e oito.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que o loteamento urbano apenas será permitido na parcela site em espaço urbanizável a reestruturar a sul da propriedade, com a área de quatro mil e setecentos metros quadrados e com os condicionantes fixados na informação técnica de dezasseis de Outubro de dois mil e oito que a seguir se descreve e de que deve ser dado conhecimento integral ao requerente.-----

----- **Informação técnica de dezasseis de Outubro:**-----
-----“*Relativamente à pretensão da requerente a possibilidade de edificabilidade, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:*-----

----- **Enquadramento no Plano Director Municipal:**-----
-----*De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de*

REQUERIMENTOS

Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, I série: -----

*----- **O imóvel localiza-se em:** -----*

----- Espaço de Protecção e Valorizaçãoa norte;-----

----- Reserva Ecológica Nacional a norte;-----

----- Espaço Urbanizavel a Reestruturar a sul; -----

----- Trespasado por via não classificada;-----

----- Sítio classificado da Rede Natura dois mil.-----

----- Regendo-se pelas disposições dos artigos, quinquagésimo terceiro e septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal sem prejuízo das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável.-----

*----- **Apreciação:** -----*

----- Um - É pretensão do requerente a possibilidade de edificabilidade nos prédios de que é proprietários com as seguintes descrições:-----

----- Prédio rústico – Campina dos Galegos – Terra de cultura e pastagem com arvores com uma área de trinta e dois mil e quinhentos metros quadrados descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero zero seiscentos e trinta e dois, barra, zero oitenta e um mil cento e oitenta e cinco e inscrito sob o artigo número dezassete mil quatrocentos e quarenta e sete.-----

----- Prédio rústico – Cerro do Alportel – “Corga Morena”-Terra de cultura e pastagem com arvores com uma área de trinta mil e quatrocentos metros quadrados descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número onze mil cento e dez, barra, zero setenta e um mil e noventa e sete e inscrito sob o artigo número dezassete mil oitocentos e oito. Dado a trespasso de um caminho foi desanexado o prédio número quinze mil novecentos e sessenta e sete, barra, vinte milhões, oitenta mil, novecentos e dezoito com uma área de quatro mil e setecentos metros quadrados – Norte e Poente com Caminho; Sul e Nascente, José de Sousa Sancho e o prédio número quinze mil novecentos e sessenta e sete, barra, vinte milhões, oitenta mil, novecentos e dezoito com uma área de vinte e cinco mil e setecentos metros quadrados – Norte e Poente com Caminho; Sul e Nascente, José de Sousa Sancho, desanexado do descrito sob o número onze mil cento e dez, barra, dezanove milhões, novecentos e setenta e um mil e sete. -----

----- Dois - Relativamente aos prédios descritos supra referidos, estes serviços informam

que apenas só poderá ser edificado a parcela que se encontra em espaço Urbanizável a Reestruturar a Sul da propriedade com uma área de 4700m2 descrita na conservatória Ap.zero três, barra, vinte milhões, oitenta mil, novecentos e treze com uma área de quatro mil e setecentos metros quadrados, sendo este desanexado o prédio número quinze mil novecentos e sessenta e sete, barra, vinte milhões, oitenta mil, novecentos e dez. -----

----- Três - Quanto à possibilidade de edicabilidade neste espaço é permitido:-----

----- Loteamento urbano destinado a habitação, comércio, serviços e equipamentos; -----

----- Construção, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios destinados a habitação, comércio, serviços e equipamentos em parcelas já existentes ou resultantes de destaque; -----

----- Admite-se a instalação de unidades de turismo rural ou turismo de habitação regulados por legislação específica.-----

----- Quatro - De acordo com o ponto número um do artigo quinquagésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal, o loteamento urbano destinado a habitação, comércio, serviços e equipamentos e em conformidade com as seguintes regras: -----

----- Densidade mínima de dez e máxima de vinte fogos por hectare; -----

----- Número máximo de fogos/lote: dois;-----

----- Índice de utilização bruto: á zero, vírgula, quatro;-----

----- Número máximo de pisos: dois ou seis, vírgula, cinco metros de cércea;-----

----- Infra-estruturas: Água: rede pública, à excepção dos espaços situados na zona da serra, que terão sistemas simplificados; -----

----- Esgoto: rede pública ou sistema simplificado, com possibilidade de ligação futura à rede pública, à excepção dos espaços situados na zona da serra que terão sistemas autónomos. -----

----- Cinco - Nestes espaços é permitida a construção, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios destinados a habitação, comércio, serviços e equipamentos em parcelas já existentes ou resultantes de destaque, nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as seguintes regras: -----

----- Índice de utilização líquido: à zero, vírgula, oito, aplicável a uma profundidade máxima de trinta metros;-----

----- Número máximo de fogos/parcela: dois;-----

----- Número máximo de pisos: dois ou seis, vírgula, cinco metros de cércea;-----

----- Infra-estruturas: Água: rede pública, à excepção dos espaços situados na zona da

REQUERIMENTOS

serra, que terão sistemas simplificados; -----

----- Esgoto: rede pública ou sistema simplificado com possibilidade de ligação futura à rede pública, à excepção dos espaços situados na zona da serra, que terão sistemas autónomos. -----

----- Seis - Uma vez que o prédio rústico é servido por caminho não classificado deverá dar cumprimento ao ponto número três do artigo septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, o dimensionamento das infra-estruturas viárias que integram vias rurais é definido de acordo com os seguintes parâmetros: -----

----- a) Faixa mínima de rodagem – quatro metros;-----

----- b) Bermas e valetas - mínimo de zero, vírgula, cinco metros para cada lado da faixa de rodagem;-----

----- c) Faixa adjacente – dez metros para cada lado do eixo da via.” -----

PROCº Nº 72/2008, DE FRANCISCO DE JESUS ENCARNACÃO –

OPERACÃO DE LOTEAMENTO NA RUA DA DUBADOURA:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número setenta e dois, barra, dois mil e oito, em que **Francisco de Jesus Encarnação**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, solicita aprovação do projecto de loteamento urbano para o seu prédio sito na Rua da Dubadoura, desta Vila.-----

----- A Câmara Municipal deliberou: -----

----- Primeiro – Aprovar o projecto de arquitectura do loteamento urbano;-----

----- Segundo – Autorizar o pagamento da importância de trinta e cinco mil, cento e vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos, referente ao incumprimento da totalidade das cedências ao município para equipamento de uso colectivo. -----

----- Terceiro – No tocante à zona de cedência deverá o requerente implantar um parque infantil com equipamento a aprovar por este município, dado que a zona se situa em espaço verde público equipado;-----

----- Quarto - No tocante aos projectos das especialidades, foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao requerente os elementos em falta de harmonia com a informação técnica destes serviços de catorze de Outubro de dois mil e oito que a seguir se descreve e de que deve ser dado conhecimento ao peticionário. -----

Informação técnica de catorze de Outubro: -----

----- “Da apreciação efectuada ressalva-se:-----

----- Um, ponto, um - ARRUAMENTOS – Nada a opor. -----

----- Um, ponto, dois - R. P. A. ÁGUAS – Deverá o projectista dimensionar a rede de abastecimento de água com Ø110. -----

----- Um, ponto, três - R. P. D. Á. RESIDUAIS – O material dos colectores da rede de drenagem de águas residuais domésticas deverá ser PVC 6Kgf/cm². Deverá o projectista dimensionar novo diâmetro da rede pública de águas pluviais da caixa de visita CPI à caixa de visita CP3 como se fosse receber mais cento e vinte metros de troço de rede pública. -----

----- Um, ponto, quatro - INST. GÁS – A rede de abastecimento de gás vai ser ligada já uma existente. O abastecimento de gás será feito pelo um depósito já existente. -----

----- Um, ponto, cinco - INST. DE ENERGIA ELÉCTRICA – A EDP informa através do fax cento e quarenta e seis, barra, zero oito, barra, RCSEER que o projecto encontra-se pendente de esclarecimentos do projectista. -----

----- Um, ponto, seis - INST. T. TELEEC. – A PT informa através do parecer trezentos e quarenta e um, barra, cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis, barra, zero oito, barra, NVT, barra, NITU zero zero que “logo que esse orçamento seja aceite, será efectuada a respectiva apreciação ao projecto e à emissão do documento solicitado”. -----

----- Um, ponto, sete - EQUIPAMENTOS RSU – Os contentores enterrados para resíduos indiferenciados deverão ser dois do tipo MBE-SOTKON com capacidade de três metros cúbicos, em relação aos contentores enterrados para a recolha selectiva deverão ser do tipo MBE-SOTKON, a capacidade dos contentores está correcta. -----

----- Vistas as especialidades informa-se que: -----

----- Deverá cumprir a indicação relativa ao ponto um, ponto, dois; um, ponto, três; um, ponto, cinco; um, ponto, seis e um, ponto, sete.” -----

----- **PROCº Nº 87/2008, DE MARIA MARGARIDA VIEGAS CORREIA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM CAMPINA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número oitenta e sete, barra, dois mil e oito, em que **Maria Margarida Viegas Correia**, residente em campina, deste município, a solicitar aprovação de projecto de arquitectura referente a obras de ampliação da residência da requerente. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação técnica favorável dos serviços municipais emitida no dia dezassete de Outubro de dois mil e oito, devendo a requerente apresentar os projectos das especialidades

REQUERIMENTOS

no prazo de seis meses.-----

----- **PROCº Nº 74/2003, DE ANÍBAL JOSÉ MARTINHO E OUTRA – AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR NO LOTE VINTE E UM DO LOTEAMENTO URBANO NÚMERO DOIS, BARRA, NOVENTA E TRÊS:-** Presente alegações de

Aníbal José Martinho, residente em Estói, município de Faro, acerca da demolição das obras no prazo de trinta dias efectuadas sem licenciamento municipal no lote número vinte e um do loteamento urbano número dois, barra, noventa e três, mandada efectuar em reunião de Câmara realizada no dia vinte e três de Setembro último.-----

----- Acerca destas alegações foi presente a seguinte informação jurídica:-----

-----“A Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de vinte e três de Setembro de dois mil e oito mandar demolir as obras de ampliação no prazo de trinta dias, sob pena de ser realizada a demolição da obra pela Câmara Municipal.-----

----- O proprietário foi notificado por ofício número oito mil duzentos e vinte e seis. Em dez de Outubro de dois mil e oito, na sequência da referida notificação, dá entrada nesta Câmara Municipal, um requerimento onde o proprietário refere em síntese o seguinte:-----

-----Primeiro - Que requereu a preservação de dez metros quadrados de construção confinante com o quarto de dormir, por se tratar de uma obra de escassa relevância urbanística e que não recebeu resposta a esta questão.-----

-----Segundo - Que foi informado pelos construtores que é desaconselhável a realização das obras de demolição nesta altura do ano devido às águas da chuva poderem infiltrar-se nas paredes, tecto e solo do rés - do chão.-----

-----Terceiro - Questiona se é necessária licença para as obras de demolição.-----

----- Quanto à primeira questão, refira-se que o requerente foi notificado por nosso ofício número cinco mil duzentos e sessenta e nove datado de dezanove de Junho de dois mil e oito de que as obras não se integravam no conceito de escassa relevância urbanística, conforme informação técnica de vinte e três de Abril de dois mil e oito.-----

----- Quanto à segunda questão, julga-se que cumprirá ao requerente atender às condições climatéricas aquando da realização das obras de demolição.-----

-----No que diz respeito à terceira questão, deverá informar-se o requerente de que é suficiente a ordem de demolição da Câmara Municipal para a realização das obras de demolição.-----

----- Face ao exposto, e uma vez que o requerente não vem acrescentar elementos novos ao

processo, julga-se que deverá manter-se a ordem proferida pela Câmara Municipal de vinte e três de Setembro de dois mil e oito.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação remetendo ao peticionário cópia da mesma e esclarecendo-o que se mantém a deliberação tomada no dia vinte e três de Setembro de dois mil e oito sob pena de ser determinada a demolição da obra pela Câmara Municipal com as despesas da responsabilidade dos proprietários. -----

PROCº Nº 75/2003, DE LIGIA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINHO ROSA E OUTRO – AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR NO LOTE VINTE E DOIS DO LOTEAMENTO URBANO NÚMERO DOIS, BARRA, NOVENTA E TRÊS:-

TRÊS:- *Presente alegações de Lígia da Conceição Martinho Rosa e Outro, residente em Estói, município de Faro, acerca da demolição das obras no prazo de trinta dias efectuadas sem licenciamento municipal no lote número vinte e dois do loteamento urbano número dois, barra, noventa e três, mandada efectuar em reunião de Câmara realizada no dia vinte e três de Setembro último. -----*

----- Acerca destas alegações foi presente a seguinte informação jurídica:-----

----- “A Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de vinte e três de Setembro de dois mil e oito mandar demolir as obras de ampliação no prazo de trinta dias, sob pena de ser realizada a demolição da obra pela Câmara Municipal. -----

-----A proprietária foi notificada por ofício número oito mil duzentos e vinte e sete. Em dez de Outubro de dois mil e oito, na sequência da referida notificação, dá entrada nesta Câmara Municipal, um requerimento onde a proprietária refere em síntese o seguinte:-----

-----Primeiro - Que requereu a preservação de dez metros quadrados de construção confinante com o quarto de dormir, por se tratar de uma obra de escassa relevância urbanística e que não recebeu resposta a esta questão. -----

-----Segundo - Que foi informada pelos construtores que é desaconselhável a realização das obras de demolição nesta altura do ano devido às águas da chuva poderem infiltrar-se nas paredes, tecto e solo do rés - do chão.-----

-----Terceiro - Questiona se é necessária licença para as obras de demolição. -----

----- Quanto à primeira questão, refira-se que a requerente foi notificada por nosso ofício número cinco mil duzentos e sessenta e oito datado de dezanove de Junho de dois mil e oito de que as obras não se integravam no conceito de escassa relevância urbanística, conforme

REQUERIMENTOS

informação técnica de vinte e três de Abril de dois mil e oito.-----

----- Quanto à segunda questão, julga-se que cumprirá à requerente atender às condições climatéricas aquando da realização das obras de demolição.-----

----- No que diz respeito à terceira questão, deverá informar-se a requerente de que é suficiente a ordem de demolição da Câmara Municipal para a realização das obras de demolição.-----

----- Face ao exposto, e uma vez que a requerente não vem acrescentar elementos novos ao processo, julga-se que deverá manter-se a ordem proferida pela Câmara Municipal de vinte e três de Setembro de dois mil e oito.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação remetendo ao peticionário cópia da mesma e esclarecendo-o que se mantém a deliberação tomada no dia vinte e três de Setembro de dois mil e oito sob pena de ser determinada a demolição da obra pela Câmara Municipal com as despesas da responsabilidade dos proprietários.-----

LENOBETÃO, SOCIEDADE ANÓNIMA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE FÁBRICA BETÃO PRONTO:-

Presente o ofício número seis mil cento e vinte, de oito de Agosto de dois mil e oito, enviado pela Direcção Regional de Economia do Algarve, remetendo, em anexo, uma solicitação da empresa **Lenobetão, Sociedade Anónima**, com sede em Portela/Fátima, município de Ourém, a solicitar um pedido de autorização de localização de um estabelecimento de fabricação de betão pronto a situar em Peral, município de S. Brás de Alportel.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto á localização, não existem quaisquer inconvenientes na instalação e subsequente exploração de um estabelecimento de fabricação de betão pronto em Peral, deste município.-----

LOCALIZAÇÃO DE UMA OFICINA DE FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E SIMILARES EM METAL EM CAMPINA:-

Presente um requerimento de **José Guerreiro Baganha**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto á localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente laboração de uma oficina de fabricação de portas, janelas e similares em ferro e inox num armazém na Rua Doutor José Dias Sancho, Campina, deste município.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que quanto á localização, e desde que se trate de uma indústria tipo quatro não existem inconvenientes na

instalação e conseqüente exploração da oficina pretendida e no local assinalado. -----

DELIBERAÇÕES

RAMAIS DE ESGOTOS EXECUTADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:-

Do Sector Administrativo dos Serviços de Saneamento, foi presente uma listagem com os ramais de esgotos efectuados pelos serviços municipais, a solicitação de residentes em, Almargens, Poço dos Ferreiros e Mealhas, num total de oitocentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços unitários, pondo-os à cobrança voluntária nos meses de Outubro e Novembro próximos futuros. -----

RAMAIS DE ÁGUA EXECUTADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:-

Do Sector Administrativo dos Serviços de Saneamento, foi presente uma listagem com os ramais de água efectuados pelos serviços municipais, a solicitação de residentes em Bengado, Mesquita Baixa, Poço dos Ferreiros, Peral, Tesoureiro, Vila, Mesquita, Barracha, Funchais, Desbarato, Mesquita Alta, Almargens, Bico Alto, Fonte do Mouro, S. Romão, Mealhas, Cerro da Mesquita, Tareja, Fonte da Murta e Gralheira, num total de dez mil seiscentos e oito euros e trinta e seis cêntimos.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços unitários, pondo-os à cobrança voluntária nos meses de Outubro e Novembro próximos futuros. -----

CRIAÇÃO DE RUA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA:-

----- Presente uma carta de onze de Setembro último, remetida pela **Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel**, a solicitar o arranjo do caminho a poente à entrada do Centro Infantil António Calçada, reforçando a intervenção que o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia proferiu em reunião ordinária deste executivo realizada no dia vinte e nove de Julho de dois mil e oito.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que o espaço canal previsto no Plano de Urbanização para o local ainda não é do domínio público municipal, impedindo assim a sua regularização. Deliberou ainda a Câmara Municipal actualmente, por unanimidade, esclarecer que a autarquia não dispõe de meios financeiros que permita adquirir os prédios e efectuar a obra prevista no Plano de Urbanização.-----

INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS EQUIPAS DE PARCERIA DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA PROVERE:-

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte informação:-----

----- *“Na apresentação dos novos instrumentos de financiamento destinados a áreas de baixa densidade, foram abertas candidaturas para o programa PROVERE- Programa de*

Valorização Económica de Recursos Endógenos. -----
----- *O convite de diversas entidades, nomeadamente da Câmara de Almodôvar, da Associação In Loco e da Associação Almargem, esta câmara municipal aceitou integrar as equipas de parceria das respectivas candidaturas por estas submetidas a aprovação.* -----
----- *Nesta primeira fase de integração e preparação de trabalho foram assinados os respectivos protocolos (PROVERE - Acções preparatórias) sob os temas gerais de intervenção, nomeada e respectivamente:* -----
----- *(Câmara Municipal de Almodôvar) Protocolo para a “Valorização dos Recursos Silvestres do Mediterrâneo”;* -----
----- *(In Loco) Protocolo para a “Elaboração de Estratégia de Eficiência Colectiva para o interior do Algarve Central”;* -----
----- *(Associação Almargem) Protocolo para o “ Desenvolvimento Sustentado do Ecoturismo no interior do Algarve e Costa Vicentina”.* -----
----- *No sentido de dar seguimento aos trabalhos das equipas na execução dos respectivos Planos de Acção, nomeadamente no território do Concelho de S. Brás de Alportel na identificação e captação de potenciais investidores; solicitam-nos os respectivos pagamentos acordados em sede de reunião de parcerias, respectivamente: Câmara Municipal de Almodôvar seiscentos euros; Associação In Loco mil e oitocentos euros; Associação Almargem mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos.* -----
----- *Assim, se informa para procedimento em conformidade com base nos respectivos ofícios de solicitação.* -----
----- *Acrescenta-se ainda o pedido de assinatura de protocolo particular entre a Associação Almargem e a Câmara Municipal de S. Brás de Alportel onde se encontra mencionada a respectiva verba.* -----
----- *Para cada um dos respectivos pagamentos deverão serviços desta Câmara Municipal emitir uma declaração que deverá conter os seguintes termos:* -----
----- *Comprovativo de Garantia de Contrapartida Financeira Nacional.* -----
----- *Para efeitos da assinatura do contrato de financiamento das acções Preparatórias da Estratégia de Eficiência Colectiva PROVRE – (nome do protocolo), a Câmara Municipal de S. Brás de Alportel assume o co-financiamento da contrapartida financeira nacional nos valores acima mencionados.* -----
----- *Em seguida passou a ler-se em voz alta, o protocolo que esta autarquia irá celebrar*

DELIBERAÇÕES

com a Associação Almargem: -----

-----PROTOCOLO DE PARCERIA -----

-----“**ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLECTIVA E PROGRAMA DE ACÇÃO, COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO ECOTURISMO NO INTERIOR DO ALGARVE E COSTA VICENTINA**” NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS (PROVERE)-----

----- Tendo em consideração que:-----

----- O ecoturismo, ou turismo de natureza, é o segmento turístico com maior crescimento em todo mundo, levando anualmente milhões de pessoas a viajarem pelo estrangeiro em busca de regiões com grande interesse natural e cultural;-----

----- O ecoturismo promove o respeito pelos valores naturais e culturais das regiões e procura contribuir para preservação dos mesmos, nomeadamente através da sua valorização económica, enquanto elementos chave na estruturação de produtos turísticos diferenciados, assentes na autenticidade singular dos locais alvo;-----

----- O Algarve, em particular o seu interior e a Costa Vicentina, albergam valores únicos de biodiversidade, bem como de cultura humana e patrimonial, actualmente muito pouco valorizados e sujeitos, na maioria dos casos, ao abandono e degradação;-----

----- A “Via Algarviana” é exemplo de um projecto regional, que atravessa todo o interior do Algarve, desde Alcoutim ao Cabo de S. Vicente (Vila do Bispo) e está a impulsionar a procura da região por entusiastas das caminhadas, amantes da natureza e da cultura local, praticantes de desporto, entre muitos outros;-----

----- A “Via Algarviana” reúne actualmente um grande número de parceiros, públicos e privados, que estão a colaborar no sentido de potenciar o interior do Algarve para um novo turismo sustentável, onde a natureza e a cultura são os elementos mais importantes e nesse sentido, pode funcionar como um projecto âncora na região em torno da promoção do turismo de natureza;-----

----- No interior do Algarve e na Costa Vicentina, existem outros projectos estruturantes, como o Bioparque de Monchique e a Rota da Cortiça em S. Brás de Alportel, e outros estão a surgir, que procuram igualmente, contribuir para a promoção do turismo de natureza nesses territórios, os quais podem integrar-se na Estratégia de Eficiência Colectiva a conceber e, assumir, papéis de projectos âncora;-----

----- Considerando ainda que:-----

----- Existe uma grande necessidade em promover uma boa articulação de esforços no sentido de desenvolver uma estratégia eficiente que alcance a desejada valorização dos recursos endógenos da região;-----

----- A Estratégia de Eficiência Colectiva que se pretende desenvolver em torno do ecoturismo ou turismo de natureza, pode garantir a execução de um programa de acção articulado e plenamente ajustado às necessidades reais do território.-----

----- **Entre:** -----

----- O Município de São Brás de Alportel, representado pelo seu Presidente António Paulo Jacinto Eusébio, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- **E:** -----

----- A **ALMARGEM, ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO ALGARVE**, pessoa colectiva com sede em Alto de São Domingos, número catorze, em Loulé, contribuinte número quinhentos e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro, representado neste acto pelo seu Presidente da Direcção, João António Soares Rodrigues dos Santos, adiante designada como Segundo Outorgante;-----

----- É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **Cláusula primeira** -----

----- **(Objecto do Protocolo)** -----

----- Constitui objecto do presente protocolo a concretização de uma parceria entre as partes acima referidas para;-----

----- Um - Preparação de uma EEC Estratégia de Eficiência Colectiva (EEC) e respectivo Programa de Acção, que potencie o ecoturismo no interior do Algarve e na Costa Vicentina, como motor de desenvolvimento sustentável da região e de valorização dos seus recursos endógenos.-----

----- Dois - Implementação do PROVERE após este ser reconhecido formalmente através da validação da Estratégia proposta e da aprovação do Programa de Acção.-----

----- **Cláusula segunda** -----

----- **(Vigência do Protocolo)**-----

----- Um - Este protocolo caduca caso a Estratégia de Eficiência Colectiva e o Programa de Acção, estabelecidos ao abrigo desta parceria, não sejam validada e aprovado,

DELIBERAÇÕES

respectivamente;-----

----- *Dois – Após comunicação oficial da validação da EEC e da aprovação do Programa de Acção, as partes deverão celebrar no prazo de trinta dias úteis, uma adenda estabelecendo as condições relativas à implementação do PROVERE, o que a não ocorrer inviabilizará o prossecução do presente protocolo.*-----

----- *Três - Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo é até Dezembro de dois mil e onze, após a qual este deixa de ser válido.*-----

Cláusula terceira

(Direitos e Obrigações das Partes)

----- *No âmbito do presente protocolo:*-----

----- **Um - Compete ao Primeiro Outorgante:**-----

----- *a) Participar activamente nas sessões de trabalho em torno da elaboração da Estratégia de Eficiência Colectiva (EEC) e Programa de Acção e contribuir positivamente para a sua boa concepção;*-----

----- *b) Legitimar o seu apoio oficial à EEC elaborada, nomeadamente através de uma declaração institucional;*-----

----- *c) Apoiar e colaborar na implementação da EEC, nomeadamente através de:*-----

----- *Divulgação da mesma junto dos seus associados e nos seus recursos informativos (website, boletins informativos, etc.);*-----

----- *Apoiar, na medida do possível, as acções de informação e sensibilização que sejam desenvolvidas;*-----

----- *Contribuir para o sucesso da EEC produzida, através do respeito pelas orientações definidas ao nível da participação das entidades privadas;*-----

----- *Dinamizar e apresentar no âmbito da EEC a desenvolver, um conjunto de projectos e acções devidamente enquadrados nos objectivos da mesma, que pretendam desenvolver na sua região de trabalho;*-----

----- *d) Apoiar financeiramente num valor de mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos, a fase preparatória da Estratégia de Eficiência Colectiva;*-----

----- **Dois - Compete ao Segundo Outorgante:**-----

----- *a) Liderar o processo de candidatura ao Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE) – Acções Preparatórias, com vista á elaboração da EEC;*--

-----b) Liderar o processo de elaboração da EEC e do Programa de Acção, em colaboração com o(s) parceiro(s);-----

-----c) Convocar reuniões de trabalho com o parceiro, no sentido de dar continuidade à elaboração da EEC e do Programa de Acção;-----

-----d) Conceber metodologia de trabalho com vista à elaboração da EEC e do Programa de Acção, em colaboração com o Primeiro Outorgante; -----

-----e) Divulgação do Primeiro Outorgante em todos materiais informativos e eventos de comunicação, nomeadamente publicações, comunicados de imprensa e outros documentos a acordar previamente entre ambos;-----

-----f) Manter informado o Primeiro Outorgante acerca do ponto de situação da EEC e dos projectos que venham a ser integrados no respectivo Programa de Acção; -----

----- **Cláusula quarta**-----

----- **(Entrada em Vigor)**-----

----- O presente protocolo de colaboração é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com uma das vias, e entra em vigor a partir da data da sua assinatura.-----

----- Celebrado em Loulé, ao nono dia do mês de Setembro de dois mil e oito.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Aprovar o protocolo supra referenciado, dando poderes ao Senhor Presidente para o assinar; -----

----- Segundo – Autorizar a transferência das verbas de seiscentos euros, mil e oitocentos euros e mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos, respectivamente à Câmara Municipal de Almodôvar, Associação IN LOCO e Associação Almargem. -----

----- Terceiro – Dar-se conhecimento à Secção Municipal da Contabilidade para os procedimentos necessários às transferências indicadas no ponto número dois da presente deliberação. -----

----- **TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA DOIS MIL E**

NOVE:- Presente o ,fax número dois mil e oito, traço, zero zero três mil quatrocentos e dois, traço, S, remetido no dia sete de Outubro em curso pela **ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, Sociedade Anónima**, com sede na cidade de Faro, alertando o executivo municipal que a tarifa prevista em Orçamento daquela sociedade para o ano económico de dois mil e nove, foi de trinta e cinco, vírgula, vinte e três cêntimos por tonelada de resíduos sólidos urbanos. -----

DELIBERAÇÕES

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transmitir o teor desta comunicação à Secção Municipal da Contabilidade.-----

----- **FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO ANO DE DOIS MIL E NOVE:-** Da **Administração Regional de Saúde do Algarve**, com sede em Faro, foi presente o ofício número dezoito mil seiscentos e trinta e um, de quinze de Outubro de dois mil e oito, remetendo, em anexo, proposta da escala dos turnos das farmácias a praticar no ano de dois mil e nove na área deste município.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que não se vê inconveniente na escala apresentada.-----

----- **ÁGUAS DO ALGARVE – AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA “EMISSÁRIOS DO ALPORTEL E DO SANATÓRIO”:-** Presente o fax número DOB, barra, EA, traço, AR, barra, trinta e nove, barra, sete mil quinhentos e dez, de sete de Outubro em curso, enviado pelas **Águas do Algarve, Sociedade Anónima**, com sede na cidade de Faro, esclarecendo que foi assinado no dia seis do mês corrente, com o Consórcio constituído pelas empresas Condesp, Sociedade Anónima e Ecofmeq, Limitada, o auto de consignação da empreitada da obra “Construção do Sistema Interceptor de Águas Residuais do Município de S. Brás de Alportel – Emissários de Alportel e do Sanatório”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – APROVAÇÃO DE ESTATUTOS:-** Presente o ofício número novecentos e três, barra, dois mil e oito, da **Grande Área Metropolitana do Algarve**, sita em Faro, esclarecendo que aquele organismo pode converter-se em “Comunidade Intermunicipal do Algarve”, sendo obrigatória a aprovação dos estatutos pelas Assembleias Municipais até ao dia vinte e nove de Novembro de dois mil e oito. Acrescenta que para os municípios com menos de dez mil eleitores (caso do município de S. Brás de Alportel) serão eleitos três membros para constituir a Assembleia Intermunicipal, votação que decorrerá na Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- Primeiro – Aprovar os Estatutos da Comunidade Intermunicipal, cuja proposta vinha anexa à comunicação da Grande Área Metropolitana do Algarve;-----

----- Segundo – Remeter cópia do ofício e restante documentação à Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, com vista a que este órgão municipal aprove, em sessão a realizar até ao dia vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, os estatutos e proceda, através de listas,

pelo método de Hondt à nomeação dos três membros que representarão o município de S. Brás de Alportel na Comunidade Intermunicipal do Algarve. -----

----- **ATRASO NO PAGAMENTO DAS RENDAS DO BAIRRO SOCIAL DE CENTO E DOIS FOGOS:-** Da **Divisão Administrativa e Financeira** desta autarquia foi presente uma informação esclarecendo que os ocupantes dos fogos números dez e oitenta e cinco do Bairro Social de cento e dois fogos não pagaram atempadamente as rendas das suas habitações no mês de Outubro em curso. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o artigo mil e quarenta e um do Código Civil à renda em atraso.-----

----- **TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO SUL – RECURSO APRESENTADO POR S. BRÁS GOLFE E COUNTRY CLUB:-** Presente um fax de vinte e seis de Setembro do ano em curso, remetido pelo **Tribunal Central Administrativo do Sul**, remetendo, em anexo, o acórdão e do despacho emitido acerca do recurso apresentado pela empresa S. Brás Golfe e Country Club – Sociedade Urbanizadora, Limitada, contra o Ministério da Economia e da Inovação e Outros, pela construção da Linha de Alta entre Tunes e Estói, no município de S. Brás de Alportel. -----

----- A Câmara tomou conhecimento que foi negado provimento ao recurso e confinada à sentença anteriormente proferida.-----

----- **JULGADOS DE PAZ:-** Presente o ofício-circular número vinte e dois, de cinco de Setembro de dois mil e oito, do **Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios**, esclarecendo que o município de S. Brás de Alportel se encontra agrupado com os de Loulé e Albufeira para a candidatura à criação de novos Julgados de Paz para dois mil e nove, de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Rede de Julgados de Paz. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que neste momento o município não pode responsabilizar-se pelas instalações, meios humanos e encargos com a remuneração dos mesmos e das despesas de funcionamento, pelo que não irá candidatar-se.---

----- **ACTA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:-** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a acta número três da reunião da Comissão Municipal de Trânsito realizada no dia dez de Outubro em curso, como a seguir se descreve: -----

----- *“Aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e oito, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, pela terceira vez, a Comissão Municipal de Trânsito nomeada nos termos da deliberação camarária em seis de Dezembro do ano de dois mil e*

DELIBERAÇÕES

cinco e constituída pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Guerreiro como Presidente, e como vogais, Doutor Renato Edmundo Proença dos Santos, o Doutor Tomás Manuel Gomes da Costa Nunes e o Engenheiro Acácio José Madeira Martins, membros da Assembleia Municipal de São Brás de Alportel, Primeiro Sargento Luís Manuel Vitorino Guerreiro, Comandante do Posto Local da Guarda Nacional Republicana e Engenheiro Hélder de Brito Rosa, Chefe do Departamento Técnico Municipal, da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão solicitou a presença do Fiscal Municipal senhor Miguel Nuno Lésico Pilonas, proposta que foi aceite. -----

-----Estando presentes os elementos acima referidos, foram tomados os seguintes pareceres: -----

-----Primeiro ponto) - Análise de requerimentos para atribuição de sinais vários e outras situações, a particulares.-----

-----A) – Cassilda da Luz Oliveira – Reapreciação do pedido de esplanada na Rua João de Deus – Lida a exposição da requerente, e após ponderada análise sobre as alegações, a Comissão considerou, por maioria, com a abstenção do Doutor Tomás Nunes, ser de deferir a atribuição da esplanada, implicando a mesma a perda de apenas um lugar de estacionamento. A Comissão propõe que seja atribuída para todo o ano, uma área de dois, vírgula, vinte metros por cinco metros, a ser marcado com o acompanhamento dos serviços de fiscalização. É ainda proposto que todo o estacionamento existente naquela rua, seja marcado horizontalmente com pintura na via.-----

-----B) – Cândido José Gonçalves Mendonça - Pedido de ocupação de via pública com esplanada – Lida a informação da fiscalização, foram considerados os seguintes factores positivos, para a atribuição deste tipo de esplanada: a proximidade de áreas de estacionamento e a necessidade de humanização e embelezamento das ruas, através de espaços de lazer. Após ponderada análise, a Comissão aprovou, por maioria, com as abstenções do Senhor Comandante Luís Guerreiro e do Senhor Engenheiro Helder Rosa, ser de deferir a atribuição da esplanada para todo o ano, e uma vez autorizada a mesma, deverá ser mantida até que, eventualmente, se verifique uma persistência de reclamações por ruído e incumprimento do horário permitido. A instalação do estrado deverá ser feita com base num croki e com o acompanhamento dos serviços de fiscalização.-----

-----C) – Francisco Domingos dos Santos, vila: - Pedido de atribuição de lugares de carga e de descarga – A Comissão considerou de validar o número de lugares e o horário já

delimitado e fixada na via, propondo-se a ainda a aplicação complementar de duas placas de zona a delimitar o início e o fim do referido troço.-----

-----**D) – IF, Arte, Comunicação e Imagem, Limitada (Pingo Doce): - Pedido de autorização para colocação de sinalética vertical direccional** – Considerando que a empresa requerente pretende fazer um circuito de placas, dirigindo o público para o seu estabelecimento, a Comissão propõe o indeferimento do requerido, considerada a tipologia de estabelecimento e o facto de estar localizada numa rua principal e de fácil acesso. -----

-----**E) – Maria Fernanda Pinheiro - Pedido de marcação de passadeira de peões.** O assunto foi retirado da reunião uma vez que, por se tratar de via de carácter regional, fora da jurisdição camarária, e da competência e responsabilidade da Estradas de Portugal. -----

-----**F) – Costa Martins & Pires, Limitada - Pedido de autorização para colocação de sinalética vertical direccional** – Assunto presente à reunião e não agendado, tendo sido aceite a sua análise pela Comissão. Considerando que a empresa requerente pretende fazer um circuito de placas, dirigindo o público para o seu estabelecimento, a Comissão propõe o indeferimento do requerido. -----

-----**Segundo ponto) - Petição para a implementação de parques de estacionamento para deficientes** – Presente uma petição enviada do Canadá, em nome de António M. Galego Santos, ilustrada com fotografias exemplificativas de modelos de sinalização de lugares de estacionamento para deficientes e que o peticionário apresenta como sugestão para aplicar em São Brás de Alportel. A Comissão tomou conhecimento e propõe o agradecimento pela colaboração e preocupação demonstradas. -----

-----**Terceiro ponto) – Jornada Europeia de Prevenção Rodoviária - A Comissão de Trânsito tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Governo Civil de convite à adesão e participação nesta iniciativa.**-----

-----**Quarto ponto) – Outros assuntos:** -----

-----**Foram identificadas as seguintes situações de falta de regularização urgente:** -----

-----**Verificação dos sinais de trânsito existentes no entroncamento da Rua Mariana Vilar com a rua Bernardo Rodrigues de Passos e da Rua Doutor Silva Nobre com o Parque Roberto Nobre;**-----

-----**Rua João Viegas Louro - Pintura no piso de faixa destinada a autocarros, e delimitadora das duas faixas de rodagem, considerando a permissão de entrada na via, de autocarros em sentido contrário, ou seja Faro/São Brás;**-----

DELIBERAÇÕES

-----*Rua dos Bombeiros Voluntários, pintura na fixa de rodagem de setas indicativas de permissão de viragem quer à direita, sentido Faro quer em frente, sentido Largo de São Sebastião;* -----

-----*Verificação de possibilidade de recolocação de paragem de autocarros, junto do Cemitério, na Rua Luís Bívar;*-----

-----*Considerando as obras na rua Jornal o Sambrasense, deve ser retirado o sinal de proibido estacionar, uma vez que deixou de verificar-se o motivo da sua colocação - um ecoponto.* -----

-----*Proceder à colocação de uma placa complementar da já existente, de autorização de pois lugares de estacionamento ao” Nosso Mundo ATL”, a qual identifica expressamente quais os lugares, procedendo-se também à pintura delimitadora dos lugares;*-----

-----*Verificar a possibilidade de colocação de sinal de proibido estacionar, nos cinco metros de faixa de rodagem quando da intercepção da estrada sul com a Estrada Nacional duzentos e setenta, frente ao café Romão, em Vilarinhos;*-----

-----*Colocação de sinal de proibido estacionar no gaveto existente à esquerda, na estrada de acesso da Escola de Vilarinhos, sentido para a Estrada Nacional duzentos e setenta;*-----

-----*Colocação de placas de sinal de stop, obrigatoriedade de paragem, nas seguintes vias: --* -----

-----*Um) Saída da escola de Mealhas, acesso à estrada principal daquela localidade;*-----

-----*Dois) Entroncamento de via sentido nascente poente, com a estrada principal de Mealhas, junto do café Reis;*-----

-----*Três) Poço das Castanhas, no acesso de viaturas vindas da direita de quem circule sentido norte sul, pela via principal;* -----

-----*Quatro) Campina, entroncamento da via sem saída, para quem entra na via principal, apresentando-se à direita de quem circula sentido norte sul;*-----

-----*Cinco) Campina, entroncamento de via com a estrada principal, após o Poço das castanhas, apresentando-se à direita de quem circula sentido sul/norte;* -----

-----*Seis) Transferir a passadeira de peões existente na Avenida da Liberdade, em frente à Pizzaria Mama Mia, para o sentido sul daquele troço, por forma a não colidir nos seus extremos com os estacionamentos existentes de ambos os lados, mas sim com os passeios. ----*

-----*Por último foi registada a seguinte proposta: A Rua Sacadura Cabral, apresentando-se como uma via calçetada, uniforme, a com limite de velocidade a dez quilómetros à hora,*

não oferece segurança aos residentes, por três motivos: a falta de passeios para apoio à saída dos moradores para a via, incumprimentos dos limites de velocidades, pelos condutores utentes da via e a ocupação diária da via com cerca de quatro a onze viaturas estacionadas. Proposta - colocação de sinal de estacionamento proibido ou colocação de limitadores de estacionamento e distribuição de duas floreiras pelo espaço existente, embelezando aquela antiga rua do centro histórico.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, á excepção do ponto número um a) que foi deliberado, por maioria, com a abstenção da Vereadora, Senhora Doutora Marlene de Sousa Guerreiro;-----

----- Ponto um a) – Concordar com a proposta;-----

----- Ponto um b) – Concordar com a proposta, ocupando o máximo de dois lugares de estacionamento; -----

----- Ponto um c) – Concordar com a proposta;-----

----- Ponto um d) – Concordar com a proposta;-----

----- Ponto um e) – Concordar com a proposta;-----

----- Ponto um f) – Concordar com a proposta; -----

----- A Câmara Municipal ainda aceitou por unanimidade as sugestões indicadas no ponto quatro, que serão adoptadas logo que haja disponibilidades para o efeito. -----

----- **ABERTURA DE PORTAL DA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES:-** O Senhor Presidente leu, em voz alta, a seguinte informação:-----

----- ***PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM CATÁLOGO COLECTIVO ON-LINE E DE UM PORTAL DA REDE DE BIBLIOTECAS DO CONCELHO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL***-----

----- ***PREÂMBULO*** -----

----- *A Câmara de São Brás de Alportel sempre definiu a **Educação** como uma área prioritária e permanente para desenvolver acções e projectos.* -----

----- *Neste âmbito, fomentou a criação de uma Rede de Bibliotecas no Concelho, consciente do seu papel estruturante na estratégia de desenvolvimento local, através do seu impacto na qualificação do ensino, na melhoria de competências ao longo da vida e na promoção cultural dos seus munícipes.* -----

----- *Em conformidade com o protocolo estabelecido com a Rede de Bibliotecas Escolares do Ministério da Educação, a Câmara Municipal de São Brás de Alportel apoia o princípio*

DELIBERAÇÕES

de as bibliotecas actuarem como uma porta de acesso ao mundo da informação, tornando-a acessível a todos, sem exclusão, contribuindo dessa forma para uma maior igualdade de oportunidades, pelo que incentivou a RBSBA a criar um catálogo colectivo e a divulgá-lo on-line através de um portal.-----

----- O presente protocolo visa definir a partilha de responsabilidades na criação e desenvolvimento do catálogo colectivo on-line entre as instituições que tutelam as bibliotecas cooperantes da rede.-----

CATÁLOGO COLECTIVO:-----

Princípios Gerais:-----

----- Proximidade espacial e cultural.-----

----- Livre acesso a todos os suportes documentais.-----

----- Garantia de compatibilidade entre os sistemas.-----

----- Respeito pela propriedade e controlo dos catálogos por cada biblioteca.-----

----- Dignidade profissional e reciprocidade das parcerias.-----

Objectivos:-----

----- Disponibilização permanente, rápida e de fácil acesso da informação.-----

----- Aplicação de uma metodologia de fusão de registos bibliográficos.-----

----- Manutenção simultânea do acesso individualizado a cada base bibliográfica.-----

----- Alojamento num servidor Web, com IP dedicado.-----

----- Uniformização do software, das normas e das regras para a administração, gestão documental e gestão de leitores.-----

----- Criação de um endereço electrónico para aceder directamente ao portal da rede.-----

----- Produção de conteúdos educativos e culturais que visam a promoção da leitura, o desenvolvimento de competências literárias, a formação de leitores e públicos culturais e promovam o desenvolvimento local.-----

Software Adoptado:-----

----- BiblioOpac- Interface Web e os respectivos módulos de conversão dos registos bibliográficos.-----

----- Software Joomla para gerir conteúdos direccionado ao Portal da rede.-----

Partilha de Responsabilidades:-----

Município de São Brás de Alportel:-----

----- Aquisição do software necessário à manutenção do catálogo on-line e à manutenção e

atualização dos catálogos das bibliotecas escolares e da biblioteca municipal.-----
----- Registo do endereço do portal da Rede de Bibliotecas do Concelho de São Brás de Alportel. -----
----- Apoio ao desenvolvimento dos serviços do SABE da Biblioteca Municipal. -----
----- Orientação técnica especializada, qualificação dos catálogos e dos conteúdos do portal da rede. -----
----- **Escola Secundária José Belchior Viegas:** -----
----- Aquisição e disponibilização de um servidor WEB para alojamento do portal da rede e do catálogo on-line.-----
----- Disponibilização de uma linha dedicada e IP exclusivo. -----
----- Qualificação do catálogo e produção de conteúdos para o portal da rede.-----
----- Atribuição de uma bolsa de horas a um dos professores de informática para construção, gestão e orientação técnica do portal da rede.-----
----- **Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel:** -----
----- **Escola Sede EB 2/3 Poeta Bernardo Passos:**-----
----- Qualificação do catálogo e produção de conteúdos para o portal da rede.-----
----- Atribuição de uma bolsa de horas a um dos professores para gestão de conteúdos do portal da rede. -----
----- **Escolas do 1º Ciclo e Jardins-de-infância:** -----
----- Produção de conteúdos para o portal da rede pelas bibliotecas escolares.-----
----- **Centro de Documentação/Informação da Associação IN-Loço:**-----
----- Qualificação do catálogo e produção de conteúdos para o portal da rede.-----
----- **Museu Etnográfico do Trajo Algarvio:** -----
----- Produção de conteúdos para o portal da rede.-----
----- Reconversão da base bibliográfica para futura integração. -----
----- **Centro Infantil António Caçada / Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel:**-----
----- Produção de conteúdos para o portal da rede.-----
----- Reconversão da base bibliográfica para futura integração. -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente para assinar o protocolo de cooperação supra descrito e aprovar o documento de formalização do SABE – Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares. -----

DELIBERAÇÕES

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO JOVEM SAMBRASENSE:-**

Presente uma carta de nove de Outubro em curso, enviada pela Associação Jovem Sambrasense, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar a atribuição de uma verba que permita minorar as despesas decorrentes com a aquisição de uma viatura para deslocação dos atletas para os jogos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que, dada a contenção de custos não é possível a esta autarquia a atribuição de verbas para o efeito. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO CICLISMO DO ALGARVE:-**

Presente a circular número novecentos e setenta, de doze de Agosto do ano em curso, enviada pela Associação de Ciclismo do Algarve, com sede em Loulé, a solicitar a atribuição de um subsídio no valor de seiscentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos, destinado a minorar as despesas decorrentes com a realização do “Quarto Circuito dos Machados”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de seiscentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos, conforme solicitado, por se entender que esta prova se insere no âmbito das acções previstas na alínea b) do número quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ACREMS:-** Presente uma comunicação da **ACREMS – Associação Cultural e Recreativa Escola de Música Sambrasense**, com sede em Calçada, deste município, a solicitar participação financeira para aquisição de instrumentos musicais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à ACREMS a indicação dos instrumentos a adquirir, em virtude da Câmara Municipal pretender adquiri-los pelo valor máximo de mil e quinhentos euros, face às dificuldades económicas do município. -----

-----**TERMINAL RODOVIÁRIO – PRIMEIRA FASE – TRABALHOS A MAIS:-**

Presente a seguinte informação prestada pelo Director do Departamento Técnico Municipal: --

----- *“No decurso a empreitada em epígrafe, está a verificar-se a necessidade de proceder a alguns trabalhos a mais derivados de erros, omissões e factores imprevistos do projecto, passando-se a referir: -----*

----- ***Trabalhos a mais da mesma natureza (a preços contratuais): -----***

----- *Artigo três, ponto, cinco - A impossibilidade, motivada pela existência de diversas infra-estruturas enterradas de proceder à drenagem da faixa de rodagem conforme*

preconizado no projecto (artigo três, ponto, seis), origina que se proceda à colocação de caleira de drenagem longitudinal, ao longo de toda a rua. -----

----- Artigo treze, ponto, sete – Abertura de vala para a passagem de tubagem em ligação de caixas de visita NR um e NR dois de conforme previsto nos artigos treze, ponto, onze e treze, ponto, doze, motivado pela erro de medição em projecto. -----

----- **Trabalhos a mais da natureza diferente (a preços novos):** -----

----- Artigo um - O alargamento dos passeios dos passeios e cotas altimétricas da rua João Rosa Beatriz originou a mudança de posicionamento dos contentores de Resíduos Sólidos Urbanos, motivo pelo qual se optou pela instalação de um contentor enterrado. Este trabalho estava omissa no projecto. -----

----- Artigo dois – Trabalho de remoção de argamassa que cobria as tampas de ramais de esgotos (tampas rebaixadas) de modo a revesti-las com calçada idêntica aos passeios. Omissão de projecto. -----

----- Artigo três – Com o rebaixamento de cotas do pavimento, detectou-se um canal pluvial antigo que têm se ser mantido em funcionamento, pelo que terá de ser refeito em dezanove metros lineares de comprimento, situação não prevista em projecto por desconhecimento da sua existência. -----

----- Artigo quatro – Motivado também pelo rebaixamento da rasante, será necessário proteger com betão também os tubos de tele-gestão, dado que estes não têm capacidade resistente para suportar o peso das cargas de pavimento, optando-se por envolvê-los m betão, situação não prevista. -----

----- Artigo cinco – Colocação de tubagem tri-tubo PEAD para futura passagem de cabos, situação omissa em projecto, aproveitando a abertura de valas entretanto efectuada. -----

----- Os **trabalhos a mais**, conforme proposta do empreiteiro em anexo, correspondem a vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos referentes a trabalhos a mais da mesma natureza a preços contratuais e nove mil, seiscentos e vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos referentes a trabalhos a mais da natureza diferente a preços novos, totalizando **trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos** acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, que representam dezoito, vírgula, trinta e seis por cento do valor da adjudicação, devendo, em caso de aprovação ser cabimentada a respectiva despesa.-----

----- O prazo da empreitada também deverá ser prorrogado pelo período de quinze dias,

DELIBERAÇÕES

conforme proposta do empreiteiro, contados a partir da assinatura do contrato adicional, e desde o término do prazo contratual inicial.-----

-----Nos termos do número três do Artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei cinquenta e nove, barra, noventa e nove, o estudo do controlo de custos a realizar por entidade externa e independente pode ser dispensado face ao valor da despesa em causa.-----

-----Informa-se também que existem três mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos de trabalhos a menos.-----

-----Atendendo a que a presente empreitada foi objecto de contrato escrito, dever-se-á proceder à elaboração de contrato adicional no valor dos trabalhos a mais aprovados.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

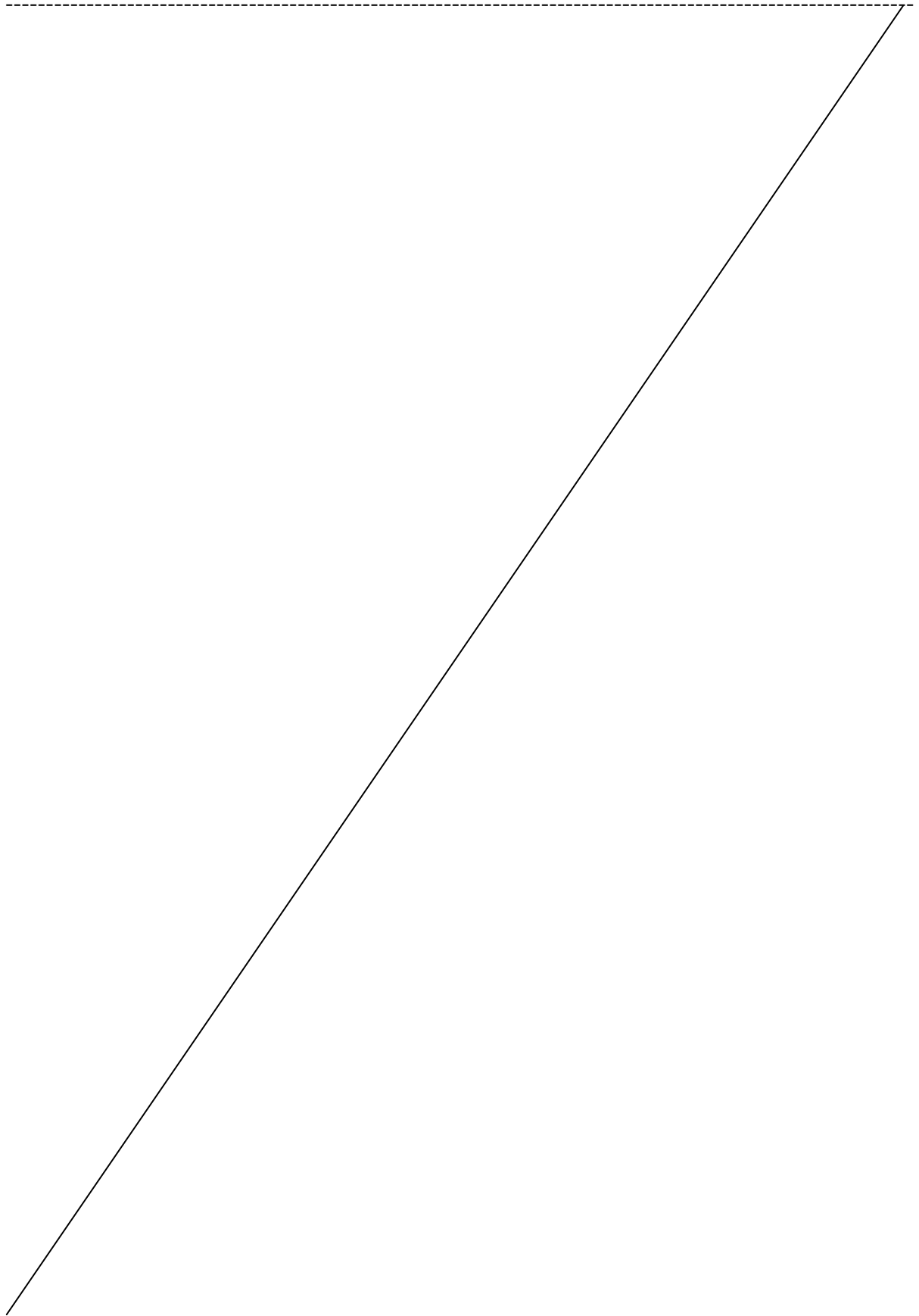
-----Primeiro – Aprovar os trabalhos a mais no valor de trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;-----

-----Segundo – Aprovar a minuta do contrato adicional elaborado pelo Oficial Público.-----

-----**PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do artigo nonagésimo primeiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente no período de sete a vinte de Outubro em curso, no uso das delegações tácitas e outras que foram atribuídas ao Senhor Presidente e constantes das deliberações da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco.-----

-----O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los.-----



PAGAMENTOS AUTORIZADOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números três mil, setecentos e noventa e sete a três mil novecentos e vinte e quatro, de três mil novecentos e vinte e nove a três mil novecentos e oitenta e sete, três mil novecentos e noventa e oito, no valor de cento e setenta e três mil, cento e oitenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos; ----

----- Deliberou, por unanimidade, autorizar os pagamentos a que correspondem os documentos de despesa números três mil novecentos e vinte e cinco a três mil novecentos e vinte e oito, no valor de cinco mil, novecentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos; ---

----- Tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco a que correspondem os documentos de despesa números três mil novecentos e oitenta e oito, barra, um à três mil novecentos e noventa e sete no valor de duzentos e dezasseis mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

----- Eu _____, Directora de Departamento de Administração e Finanças, a subscrevi.-----

PRESIDENTE

.....